DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5
Licitações e Contratos 11
Extrato 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos

ACÚMULO DE CARGOS – ATOS DECISÓRIOS – 2026

DESPACHO DO SUPERVISOR DE ENSINO DE 12/06/2026

Expedindo,

O Supervisor de Ensino, responsável pelo Departamento de Educação da Prefeitura do Município de Ibirarema, com base no artigo 37, incisos XVI e XVII; § 10da Constituição Federal de 1988, expede o seguinte:

Ato Decisório n. 01/2026: Nome: **ALCEU SERGIO PEREIRA**, RG: 16.743.046-4/SP, Professor de Educação Básica II, SQC-II-QM, de Matemática na E.E. Francisco Duarte e Acumula com cargo de Supervisor de Ensino na Prefeitura Municipal de Ibirarema – Departamento de Educação em Ibirarema/SP. Decisão: Acumulação legal. (Publicado na Edição de 06 de fevereiro de 2025, da Imprensa Oficial de São Paulo)

Ato Decisório n. 02/2026: Nome: **ADRIANA BRESCIANI VITULLO**, RG: 21.916.785-0. Professor de Educação Básica I, na E.M. Prof.ª Augusta Novaes Coronado e Professor de Educação Básica I, na E.M. Prof.ª Augusta Novaes Coronado em Ibirarema/SP. Acumulação legal.

Ato Decisório n. 03/2026: Nome: **ANA AMERY ROSSETO GARCIA**, RG: 6.811.315, Professor de Educação Básica l, na E.M. Prof.ª Augusta Novaes Coronado em Ibirarema/SP e (APOSENTADORIA). Acumulação legal.

Ato Decisório n. 04/2026: Nome: **ÂNGELA APARECIDA DE ANDRADE**, RG: 21.916.430-7. Professor de Educação Básica I, na E.M. Prof.ª Augusta Novaes Coronado em Ibirarema/SP e Professor de Educação Básica I, na EMEIEF Maria José Leão Rego Gonçalves, em Palmital/SP. Acumulação legal.

Ato Decisório n. 05/2026: Nome: **CATIA CILENE DA SILVA MACHADO** RG: 17.778.500-7. Professor de Educação Básica I, na E.M. Prof.ª Augusta Novaes Coronado e Professor de Educação Básica II – Sala AE (Atendimento Especial), na E.M. Prof.ª Augusta Novaes Coronado em Ibirarema/SP. Acumulação legal.

Ato Decisório n. 06/2026: Nome: **IONICE GARCIA DA SILVEIRA MORAES**, RG: 18.342.625, Professor de Educação Básica I, na E.M. Prof.ª Augusta Novaes Coronado em Ibirarema/SP e (APOSENTADORIA). Acumulação legal.

Ato Decisório n. 07/2026: Nome: **ISABEL MARIA CAMACHO GARCIA** RG: 14.601.599, Professor de Educação Infantil, na E.M. Pref. Altair Pontremolez e

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos

Professor de Educação Infantil, na E.M. Pref. Altair Pontremolez em Ibirarema/SP. Acumulação legal.

Ato Decisório n. 08/2026: Nome: **JULIANA DA SILVA DE ALMEIDA** RG: 29.425.120-7. Professora de Educação Infantil, na E.M. "Dona Auzenda" – Auzenda de Almeida Duarte, e Professora de Educação Básica I, na E.M. Prof.ª Augusta Novaes Coronado em Ibirarema/SP. Acumulação legal.

Ato Decisório n. 09/2026: Nome: **KELCI CAMACHO BALDUINO**, RG: 10.767.821-4. Professor de Educação Básica I, na E.M. Prof.ª Augusta Novaes Coronado e Professor de Educação Básica I, na E.M. Prof.ª Augusta Novaes Coronado, em Ibirarema/SP. Acumulação legal.

Ato Decisório n. 10/2026: Nome: **LUCI SAMPAIO DOMICIANO PAES MARQUES** RG: 18.911.200, Professor de Educação Infantil, na E.M. Pref. Altair Pontremolez, e Professor de Educação Básica I, na E.M. Prof.ª Augusta Novaes Coronado, em Ibirarema/SP. Acumulação legal.

Ato Decisório n. 11/2026: Nome: **LÚCIA HELENA DA SILVA LOPES,** RG:14.601.573-3, Professora de Educação Infantil, na E.M. Pref. Altair Pontremolez em Ibirarema/SP e (APOSENTADORIA). Acumulação legal.

Ato Decisório n. 12/2026: Nome: **LUCINEI CRISTINA DE OLIVEIRA** RG: 17.021.029-7, Professor de Educação Infantil, na E.M. Prof.ª Marlene Pontremolez Varalta, e Professor de Educação Básica II – Artes, nas Unidades Escolares do Departamento Municipal de Educação, em Ibirarema. Acumulação legal.

Ato Decisório n. 13/2026: Nome: **MARIO LUÍS DA SILVA** RG. 33.025.520-4, Professor de Educação Básica II – Educação Física, na E.M. Prof.ª Augusta Novaes Coronado, em Ibirarema e Vice-Diretor Escolar, na EE Nicola Martins Romeira, em Ribeirão do Sul. Acumulação Legal.

Ato Decisório n. 14/2026: Nome: **MILENA DE FÁRIMA ALVES MARINELI** RG: 29.903.352-1, Professor de Educação Básica I na E.M. Prof.ª Augusta Novaes Coronado e Professor de Educação Infantil, na E.M. Pref. Altair Pontremolez, em Ibirarema/SP. Acumulação legal.

Ato Decisório n. 15/2026: Nome: **ROSELENE DE FÁTIMA SANCHES** RG: 23.796.667-03, Professor de Educação Infantil, na E.M. Pref. Altair Pontremolez e Professor de Educação Básica I, na E.M. Prof.ª Augusta Novaes Coronado, em Ibirarema/SP. Acumulação legal.

Ato Decisório n. 16/2026: Nome: **SÍLVIA HELENA TOZZI** RG: 8.423.283-3, Professor de Educação Básica I, na E.M. Prof.ª Augusta Novaes Coronado em Ibirarema/SP e (APOSENTADORIA). Acumulação legal.

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos

Ato Decisório n. 17/2026: Nome: **THIAGO HENRIQUE LIBANORI VIEIRA** RG: 32.752.150-8. Professor de Educação Especial na E.M. Prof.ª Augusta Novaes Coronado, e Professor de Educação Básica I na E.M. Olga Breve Alves, em Cândido Mota. Acumulo Legal.

Ato Decisório n. 18/2026: Nome: **ROGÉRIO CAETANO ALVES** RG. 45.630.984-6, Professor de Educação Infantil na Unidade: E.M. Prof.ª Marlene Pontremolez Varalta, e Professor de Educação Básica I na E.E. Francisco Duarte, em Ibirarema. Acumulação Legal.

Ato Decisório n.19/2026: Nome: **CIRLENE BIAZOTTI DE MELO**, RG: 19.993.388-1, Professor de Educação Infantil na Unidade: E.M. Dona Auzenda – Auzenda de Almeida Duarte, em Ibirarema e Professor de Educação Infantil na EMEI Maria Nazaret Curi, em Ribeirão do Sul. Acumulação Legal.

Ato Decisório n.20/2026: Nome: **FÁBIO BUENO MARQUES**, RG:44.490.401-3, Professor de Educação Básica II – Artes, na E.M. Prof.ª Augusta Novaes Coronado em Ibirarema e Professor de Educação Básica II – Artes na EMEIEF Maria José Leão Rego Gonçalves, em Palmital. Acumulo Legal.

Ato Decisório n. 21/2026: Nome: **VANESSA CRISTINA BARBOSA**, RG: 42.244.510-1, Professor de Educação Infantil, na E.M. Prof.ª Marlene Pontremolez Varalta, e Professor de Educação Básica I, na E.M. Prof.ª Augusta Novaes Coronado, em Ibirarema. Acumulação legal.

Ato Decisório n. 22/2026: Nome: **ANDREA APARECIDA GENEROSO DE SOUZA** RG: 20.633.065-0. Professora de Educação Infantil, na E.M. "Dona Auzenda" – Auzenda de Almeida Duarte, e Professora de Educação Infantil, na E.M. Pref. Altair Pontremolez em Ibirarema/SP. Acumulação legal.

- Os efeitos deste despacho são retroativos à 09/02/2026 e as posteriores atribuições até esta data.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCEU SERGIO PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ALCEU SERGIO PEREIRA
Supervisor de Ensino

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirarema/SP e dá outras providências."

José Benedito Camacho, Prefeito Municipal de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conjunto com a Sra. **Nilza Aparecida Ferreira**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirarema, no exercício das competências inerentes à sua função, e

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que consagram os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta na garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

Considerando a Lei Municipal nº 2.765, de 14 de setembro de 2026, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, o Conselho Tutelar do Município de Ibirarema e revoga as Leis Municipais nº. 1.212, de 7 de julho de 1999; 1.578, de 23 de outubro de 2009 e 1.675, de agosto de 2012, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa";

Considerando a Deliberação CONDECA/SP nº 03, de 25 de junho de 2026, que dispõe sobre a convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo e estabelece as diretrizes para o processo conferencial;

Considerando a Nota Pública CONDECA/SP nº 03, de 07 de agosto de 2026, que dispõe sobre o cronograma do processo conferencial no Estado de São Paulo e orienta quanto à realização das etapas municipais;

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
GABINETE DO PREFEITO

Considerando a importância de assegurar a ampla participação do Poder Público, da sociedade civil, de crianças e adolescentes e dos demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA no processo de avaliação, debate e formulação de propostas para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirarema/SP, de caráter deliberativo, com a finalidade de promover a participação social, avaliar as políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes e formular propostas e diretrizes voltadas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e à promoção, proteção e efetivação de seus direitos.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirarema/SP será realizada no dia 24 de setembro de 2026, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Dr. Osorio Alves da Silva, nº 422, Ibirarema/SP.

Art. 3º A Conferência terá como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 4º As discussões e deliberações da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirarema/SP serão orientadas pelos seguintes eixos temáticos:

I – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;

II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Prevenção e Enfrentamento das Violências;

V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente no Trabalho;

VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 5º A organização, a coordenação e o acompanhamento da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirarema/SP ficarão sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Organizadora constituída para essa finalidade, à qual caberá adotar as providências necessárias ao planejamento, à organização, à mobilização e à realização do processo conferencial.

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirarema/SP correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP, 22 de setembro de 2026.

José Benedito Camacho
Prefeito Municipal de Ibirarema/SP

Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirarema

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Joaquim dos Santos, 187 | CEP 19940-023 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | social@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1533
CMDCA IBIRAREMA (SP)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirarema/SP e dá outras providências."

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e pela Lei Municipal nº 2.765, de 14 de setembro de 2026, e demais normas aplicáveis,

Considerando a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa";

Considerando a Deliberação CONDECA/SP nº 03, de 25 de junho de 2026, que convoca as Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo e estabelece as diretrizes do processo conferencial;

Considerando a necessidade de fortalecimento da participação popular, do controle social e da mobilização da sociedade civil e do poder público na formulação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2026, conforme registrado em Ata .

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirarema/SP, responsável pelo planejamento, coordenação, organização, mobilização, execução e sistematização do processo conferencial municipal.

Art. 2º A composição da Comissão Organizadora observará os princípios da participação democrática, da intersetorialidade, do controle social e da participação de crianças e adolescentes, assegurada a paridade entre os representantes governamentais e da sociedade civil integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes:

I – 02 (dois) conselheiros representantes do segmento governamental do CMDCA:

a) Fabiula Cristian Alves Osório – Departamento Adm e Finanças

b) Layra Eduarda Alves Negreiro– Departamento Cultura

II – 02 (dois) conselheiros representantes da sociedade civil do CMDCA:

a) Roberto Moyses Simão – Entidade Religiosa

b) Romildo Valentim Pinto– Entidade IFAR

III – 02 (duas) crianças ou adolescentes:

a) José Mathyas Pereira da Silva;

b) Valentina Alves Osório Perciliano.

§ 1º A Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores, técnicos, conselheiros tutelares, representantes da rede intersetorial e demais atores estratégicos para contribuir com os trabalhos de organização e realização da Conferência.

§ 2º A Comissão Organizadora escolherá, dentre seus membros, um Coordenador e um Relator, responsáveis, respectivamente, pela condução dos trabalhos e pelo registro das atividades desenvolvidas.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar o processo de organização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirarema/SP;

II – elaborar propostas de programação, metodologia, Regimento Interno e cronograma da Conferência;

III – promover a articulação com órgãos governamentais, organizações da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, rede intersetorial e demais parceiros;

IV – coordenar e acompanhar, quando realizadas, as atividades preparatórias e demais ações de mobilização para a Conferência;

V – promover mecanismos que assegurem a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo conferencial, observadas suas especificidades e garantindo condições de acessibilidade, inclusão e manifestação;

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Joaquim dos Santos, 187 | CEP 19940-023 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | social@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1533
CMDCA IBIRAREMA (SP)

VI – organizar os eixos temáticos, os Grupos de Trabalho e a metodologia de sistematização das propostas;

VII – coordenar o credenciamento dos participantes e a organização operacional do evento;

VIII – promover ampla divulgação e mobilização da sociedade para participação na Conferência;

IX – sistematizar as propostas e deliberações aprovadas na etapa municipal;

X – coordenar o processo de eleição dos delegados que representarão o Município de Ibirarema/SP na etapa regional, observados os critérios e as orientações estabelecidos pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA/SP;

XI – elaborar o relatório final da Conferência e providenciar seu encaminhamento às instâncias competentes;

XII – adotar as providências administrativas necessárias à adequada realização da Conferência;

XIII – zelar pelo cumprimento das diretrizes e orientações estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA/SP e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para a realização do processo conferencial.

Art. 5º As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão Organizadora serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º Os casos omissos nesta Resolução serão deliberados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observadas as normas e diretrizes aplicáveis ao processo conferencial.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirarema/SP, 14 de setembro de 2026.

Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirarema/SP

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026

CONTRATANTE: Município de Ibirarema. CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Caminhão Compactador. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP FECOP Nº 90007/2025. VALOR: R$ 605.900,00. ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

.....